



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano X • Nº 1372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria nº 030/2022 de 08 de março de 2022** - Dispõe sobre a interrupção da concessão de Licença por Interesses Particulares a servidor e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

PORTARIA Nº 030/2022
DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a interrupção da concessão de Licença por Interesses Particulares a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 304 da Lei n.º 599 de 15 de dezembro de 2011 que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação da Educação Básica Pública Municipal de Antas;

CONSIDERANDO o pedido formal por parte do servidor;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença por Interesses Particulares do servidor efetivo estável lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **JOSÉ NERISVALDO SANTOS SILVA**, inscrito no CPF n.º 020.086.175-13e Carteira de Identidade n.º 31486681SSP/SE, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MARÇO DE 2022.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL